



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

13/04

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.115/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ **63.120,00** (sessenta e três mil cento e vinte reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.1.075	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	63.120,00
Fonte de Recurso	340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA	
TOTAL GERAL			63.120,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA	63.120,00
TOTAL		63.120,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

